## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei n° 2405, de 12 de dezembro de 2006.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2175, de 01 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o ISS das Sociedades constituídas por profissionais nela enumerados.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O art. 1° da Lei 2175/04 passa a ter a seguinte

"Art. 1° - O imposto sobre serviços de qualquer natureza das sociedades que exerçam como atividade-fim qualquer uma das atividades listadas no § 1° deste artigo, será apurado na forma estabelecida nesta Lei, desde que tais sociedades constituídas exclusivamente por profissionais habilitados para o exercício daquelas atividades e não necessitem de estrutura organizacional para a consecução

§ 1° - As atividades sujeitas à estimativa são as contidas em cada um dos itens seguintes:

I - advocacia:

II - agenciamento de propriedade industrial;

III - contabilidade, economia e auditoria;

IV - corretagem de seguros;

V - corretagem imobiliária;

VI - engenharia, arquitetura, agronomia;

VII - jornalismo;

VIII - medicina veterinária;

IX - medicina, enfermagem, fonoaudiologia, fisioterapia;

X - odontologia:

XI - psicologia e psicanálise.

§ 2° - Entende-se que uma sociedade necessite de estrutura organizacional quando o resultado de sua atividade-fim não puder ser obtido exclusivamente por meio do esforço pessoal de seus sócios, dependendo da utilização de trabalho organizado.

§ 3º - Não estão sujeitos à estimativa prevista nesta Lei as microempresas e empresas de pequeno porte definidas pela Lei nº 2115/2003."

Art. 2º - O art. 2º da Lei 2175/04 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2° - O imposto referido no art. 1°, será apurado aplicando-se as alíquotas estabelecidas nos incisos I ao III, do art. 63 da Lei nº 480/83, de acordo com as respectivas atividades fins nele previstas, sobre a base de cálculo de R\$ 3.384,79 para cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que prestem serviços em nome da sociedade assumindo responsabilidade pessoal.

Parágrafo Único - O valor da base de cálculo disposto no "caput" será atualizado anualmente, e na mesma época, com a aplicação do mesmo índice adotado pelo Município para a correção dos seus créditos tributários."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de dezembro de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

#### **DECRETO Nº 10008/2006**

O Prefeito Municipal de Niterói, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66 inciso V, da Lei Orgânica do Município de Niterói,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, de parte do imóvel de propriedade atribuída a Manoel da Silva, situado na Av. Sete, lote 24 da quadra 55-B, no Loteamento Bairro Piratininga, nesta Cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado na matrícula nº21.078, no livro 2-D-8, fls.235, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob os nºs 199165-2 e 068437-3, medindo a área objeto 15,00m de largura na frente, 14,25m largura nos fundos, por 8,42m de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo e 7,54m de extensão de frente a fundos pelo lado direito, confrontando na frente com a Avenida Sete, do lado direito com o lote 25, do lado esquerdo com o lote 23; e nos fundos com a parte remanescente, com área total de 114m².

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á pelo preço ofertado de R\$ 170.996,75 (cento e setenta mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), apurado no Laudo Avaliatório nº 003/2006, especialmente elaborado para essa finalidade pela Comissão de Avaliação da Municipalidade, conforme processo administrativo nº 40/6844/2005.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação, destinase ao alargamento de via pública.

Art.  $4^{\circ}$  - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de dezembro de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

### **DECRETO Nº 10009/2006**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8°, da Lei 2287/05, publicada em 30 de dezembro de 2005,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$4.550.862,95 (quatro milhões, quinhentos e cinqüenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de dezembro de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Secretário Municipal de Fazenda

Anexo ao Decreto n.º 10009/2006

Anexo ao Decreto n.º 10009/2006 CÓDIGO VALORES EM R\$							
DO PROGRAMA DE	GO DE		VALOR	ES EM R\$			
TRABALHO	ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO			
1051.151220001.2317	3390.30	203	15.000,00				
1051.151220001.2317	3390.39	203	491.914,32				
1051.154510001.2318	3390.39	108	453.472,41				
1051.264530001.2320	3390.39	106	146.450,61				
1052.271220001.2046	3190.11	100	234.900,08				
2043.123610001.2154	3190.11	100	860.000,00				
2043.123610042.2146	3190.11	105	1.800.000,00				
2400.288460000.2179	3390.93	100	3.000,00				
2542.101220001.2188	3190.11	207	60.000,00				
2542.103010051.2187	3390.32	207	35.083,76				
2542.103020051.2192	3390.36	100	406.394,54				
2542.103020051.2192	4490.52 3190.11	100 203	2.647,23				
2681.261220001.2205 4261.175120001.2340	3390.30	108	10.000,00 18.000,00				
4261.175120001.2340	3390.30	203	5.000,00				
4261.175120001.2340	3390.36	203	9.000,00				
1051.134520057.1032	4490.51	108	0.000,00	21.158,96			
1051.151220001.2317	3390.30	108		20.000,00			
1051.151220001.2317	3390.36	203		12.500,00			
1051.151220001.2317	3390.39	108		200.000,00			
1051.151220001.2028	3190.11	203		286.414,32			
1051.151220001.2028	3190.13	203		133.000,00			
1051.154510001.2318	4490.51	108		89.500,00			
1051.155120010.2037	4490.51	108		68.437,80			
1051.174510010.1036	4490.51	108		20.000,17			
1051.264530001.2320	3190.34	106		146.450,61			
1051.267820013.1068	4490.51	108		34.375,48			
1051.288460000.2040	3190.91	203		75.000,00			
1052.271220001.2322 1052.278130014.2045	3390.37 3390.39	100 100		10.307,08 222.000,00			
1052.278130014.2045	3390.39	100		2.593,00			
2043.128460000.2142	3390.08	100		70.000,00			
2043.121220001.2153	3390.30	100		55.000,00			
2043.121220001.2153	3390.36	100		14.777,25			
2043.121220001.2153	3390.39	100		211.222,75			
2043.121220001.2153	3390.92	100		3.000,00			
2043.121220001.2153	4490.52	100		6.000,00			
2043.121280001.2138	3390.39	105		90.000,00			
2043.121810043.1123	4490.52	100		1.900,00			
2043.123060046.2151	3390.30	100		88.000,00			
2043.123610001.2137	3390.30	100		13.000,00			
2043.123610001.2154	3190.13	100		150.000,00			
2043.123610042.1124 2043.123610042.2146	3390.39	100		13.000,00			
2043.123610042.2146	3390.14 3390.30	105 100		80.000,00 5.000,00			
2043.123610042.2146	3390.30	105		65.000,00			
2043.123610042.2146	3390.33	105		350.000,00			
2043.123610042.2146	3390.36	100		15.000,00			
2043.123610042.2146	3390.36	105		43.000,00			
2043.123610042.2146	3390.39	100		12.000,00			
2043.123610042.2146	3390.39	105		232.000,00			
2043.123610042.2146	4490.51	105		380.000,00			
2043.123610042.2146	4490.52	100		3.500,00			
2043.123610042.2146	4490.52	105		560.000,00			
2043.123650045.2149	3350.39	100		144.800,00			
2043.123650045.2149	3390.30	100		22.000,00			
2043.123650045.2149	3390.39	100		25.000,00			
2043.123650045.2149 2043.123660041.2152	4490.52 3390.39	100 100		3.700,00 3.100,00			
2100.041260001.2157	3390.39	100		1.000,00			
2100.041260001.2157	3390.30	100		2.000,00			
2542.101220001.2189	3390.91	100		75.000,00			
2542.103010051.2187	3390.30	100		93.518.41			
2542.103010051.2187	3390.30	207		34.903,08			
2542.103020051.2192	3390.30	100		235.725,29			
2542.103020051.2192	3390.39	100		2.698,07			
2542.103020051.2192	3390.30	207		51.857,02			
2542.103040052.2196	3390.30	100		2.100,00			
2542.103050052.2186	3390.30	207		8.323,66			
2600.264530001.2333	3390.30	108		18.000,00			
2681.264530001.2335	3190.34	203		9.000,00			

Γ			TOTAL	4.550.862,95	4.550.862,95
	4261.175120001.2340	3390.39	203		14.000,00
	2681.264530001.2335	3390.39	203		1.000,00

#### **Portarias**

Considera nomeada, a contar de 01/12/2006, Tania Regina Oliveira e Oliveira para o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Luiz da Silva Oliveira (Port. nº 1185/2006).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/12/2006, Adélia Lima das Neves do cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda (Port. nº 1186/2006).

Considera nomeado, a contar de 01/12/2006, André Luís Graciano Coelho para o cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Adélia Lima das Neves (Port. nº 1187/2006).

Exonera, a pedido, Luiz Gonzaga Alves Castro do cargo de Encarregado A, CC-3, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. n° 1188/2006).

Considera nomeado, a contar de 11/12/2006, Eduardo Santos Knust para o cargo de Chefe da Divisão de Desenvolvimento, FMS-5, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Verônica Albuquerque França (Port. n° 1189/2006).

### Despacho do Prefeito

180/659/2006 - Autorizo

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

### **Portaria**

Designa Walfrido Borba de Moura Neto, Israel José de Souza e Maria Celia Seixas Bruno para constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, em que é indiciado o servidor Argemiro Fernandes Viana Filho, matrícula nº 236224-2, ref. proc. n° 40/4437/2006 (Port. n° 153/2006).

# Despachos do Secretário

Pag. 13° salário proporcional – Deferido 20/4821/2006 - Rosangela dos Santos Bauer

Pag. férias proporcionais – Indeferido 20/5061/2006 - Juliana da Silva Pinto Carneiro

Auxílio transporte – Deferido 20/5151/2006 - Janaina Rody Franco 20/5158/2006 - Diego Braz da Silva

Abono refeição – Deferido 20/5157/2006 - Diego Braz da Silva

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portarias n°s 151 e 152/2006

Processos 210/4716/2006 e 40/4644/2006

Para secretariá-las, os Presidentes designaram Rosângela Corôa Alves.

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria n° 139/2006 – Proc. 40/4448/2006

Edital de Citação

Citado: Flávio André Soares Marvila – Agente de Trânsito, matrícula 236.105-3.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso I do art. 194, da Lei n° 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias: Fundamentação legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2°, da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987, 5° andar; Horário: 9:00 às 16:30h.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despacho do Secretário

30/62147, 62148, 62149 e 62151/06 – Banco Itaú – Homologo a decisão da J.R.F., mantendo os Autos de Infração.

# Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor Edital de Embargo nº 022/2006

Edital de Embargo nº 022/2006 Tendo em vista o que dispõe o Art. 118 c/c 151, inciso I da Lei 140/78 fica Embargada a atividade realizada por: Bar do Bigode, com endereço na Av. Hermes da Mata Barcelos nº 555 - Piratininga (ao lado do late Clube Piratininga) - Niterói-RJ, relativa à atividade de Bar, sem autorização para funcionamento Prefeitura Municipal da de Niterói. descumprindo a Intimação nº 5335 de14.09.2006 - Processo 30/17172/2006. O não cumprimento do presente Edital sujeitará o infrator às penalidades cabíveis. O embargo só será levantado atendidas as disposições contidas no Art. 152, § 2° da Lei 140/78.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

# Departamento de Fiscalização de Obras Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações:

Proprietário – Rua Flávio Pinto Severo n° 84 – Int. 11363/06; Proprietário – Estrada Engenho do Mato, It. 09, qd. M – Itaipu – Int. 11364/06; Alcides M. Silva Filho – Rua 18 n° 475 e 475 casa 01 – Itaipu – Int. 11366/06; Proprietário – Rua "O" qd. 36, It. 34 – Itaipu – Int. 1350/06; Proprietário – Rua "O" qd. 36, It. 03 – Itaipu – Int. 1347/06; Proprietário – Rua "O" qd. 36, It. 30 – Int. 1346/06; Proprietário – Rua "O" qd. 36, It. 29 – Itaipu – Int. 1345/06; Proprietário – Rua "O" qd. 36, It. 23 – Itaipu – Int. 1340/06; Proprietário – Rua "O" qd. 36, It. 22 – Itaipu – Int. 1339/06; Proprietário – Rua "O" qd. 36, It. 21 – Itaipu – Int. 1338/06; Proprietário – Rua "O" qd. 36, It. 20 – Itaipu – Int. 1337/06; Proprietário – Rua Dep. Jorge Cury qd. 36, It. 09 – Itaipu – Int. 1324/06; Proprietário – Rua Dep. Jorge Cury qd. 36, It. 09 – Itaipu – Int. 1322/06.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos da Secretária

### **Portarias**

I- Interdita o tráfego de veículos no dia 31/12/06 das 14:00 ás 18:00h nas Ruas discriminadas abaixo:

Rua Miguel de Frias, trecho compreendido entre a Rua Gavião Peixoto e a Av: Jorn. Alberto Francisco Torres; Rua Tavares de Macedo, trecho compreendido entre as Ruas Álvares de Azevedo e Miguel de Frias.

**II-** Interdita o tráfego de veículo na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, entre a Rua Álvares de Azevedo e a Rua Mariz e Barros, das 17:30h do dia 31/12/06 ás 04:00h do dia 1/01/07, para evento do Reveillon.

**III-** Interdita o tráfego de veículos exceto de serviços, a partir das 17:30h do dia 31/12/06 às 04:00 h do dia 01/01/07 nas Ruas:

- **1-** Pereira da Silva trecho compreendido entre a Av: Jornalista Alberto Francisco Torres a Av: Roberto Silveira;
- **2-** Lopes Trovão trecho compreendido entre a Av: Jornalista Alberto Francisco Torres e Av: Roberto Silveira;
- -Presidente Backer, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e Rua Moreira César,
- -Otávio Carneiro, trecho compreendido Av. Jorn. Alberto Francisco Torres e Rua Moreira Cesar,
- -Belizário Augusto, trecho compreendido Av. Jorn. Alberto Francisco e Rua Moreira César.
- IV- Proibi estacionamento nas seguintes vias a partir das 06:00h do dia 31/12/06 ás 04:00h do dia 01/01/07: Salvo as baias de reentrância.
- **1-** Rua Álvares de Azevedo (lado ímpar) entre a Av. Roberto Silveira e Av. Jornalista Alberto Francisco Torres;
- **2-** Rua Pereira da Silva (lado par) entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e Av. Roberto Silveira;
- **3-** Rua Presidente Backer (lado impar) entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e Rua Gavião Peixoto;
- **4-** Rua Lopes Trovão (lado Impar) entre a Av. Roberto Silveira e Av. Jornalista Alberto Francisco Torres.
- **5-** Rua Tavares de Macedo (lado par) entre a Rua Miguel de Frias e Rua Álvares de Azevedo (Portaria n° 343/2006).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Jornalista Silvia Thomé, trecho compreendido da Estrada Caetano Monteiro a Rua Nilo Freitas, nos dias 09, 12, 19 e 26.01.2007, das 22:00 às 03:00h, para ensaio do Acadêmicos do Sossego, conforme o processo 150/393/2006 (Portaria n° 344/2006).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Jornalista Sardo Filho, trecho compreendido da Rua Presidente Vargas a Rua Irapuru, no dia 17.12.2006, das 07:00 às 17:00h, para evento, conforme o processo 40/4872/2006 (Portaria n° 345/2006).

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Instituir a Comissão de Coordenação Intra-Hospitalares de Transplante

O Diretor do Hospital Municipal Carlos Tortelly, no uso de suas atribuições, institui a **Comissão de Coordenação Intra-Hospitalares de Transplante**, conforme Portaria nº 1.752/GM, do Ministro de Estado de Saúde, de 23 de setembro de 2005 e Regulamento Técnico aprovado pela Portaria nº 1.262, do Ministro de Estado de Saúde, de 16 de junho de 2006, constituída pelos seguintes membros:

# Coordenadora Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante:

Dr<sup>a</sup> Maria da Conceição Ferreira de Souza, Médica, CRM nº 52.377337-5, matrícula nº 0.648.111, SIAPE;

**Membro:** Dr<sup>a</sup> Maria Célia de Oliveira Ricart, CRM nº 52.44473-2 RJ, matrícula nº 433.672-3;

**Membro:** Dr<sup>a</sup> Maria Anilda Ribeiro Castro, COREN nº 23.267, matrícula nº 0654784, SIAPE (**Port. CPN-nº 04/2006**).

### Coordenadoria de Recursos Humanos

Adicional Tempo de Serviço (Deferido)

200/17287/2006- Claudia Marcia Lopes

200/16483/2006- Armando Francisco de Brito

200/16473/2006- Dimas Soares Caxias

Ajuda de Custo(Indeferido)

200/08686/2006- Emanoel de Assis Nuss

Auxílio Alimentação (Deferido)

200/17873/2006- Jorge Viana Pessanha

Auxílio Transporte (Deferido)

200/17925/2006- Carlos Alberto da Conceição

Averbação Tempo de Serviço (Deferido)

200/18087/2006- Silene Marinho da Silveira

Auxílio Gestação (Deferido)

200/17859/2006- Jocinete Neri de Lima

200/17937/2006- Giselle Pereira de Oliveira Dias

## Corrigendas

Na Portaria nº 381/1994, publicada em 03/05/1994, referente ao Processo FMS/7771/93-2º Q. da Licença Especial da servidora Astrid Cybele Arellano, Odontóloga, matrícula nº 226.566-8, onde se lê: referente ao período de 02 de junho de 1987 a 01 de junho de 1992; leia-se: referente ao período de 11 de maio de 1982 a 26 de abril de 1993.

Na Portaria nº 281/2001, publicada em 07/01/2002, referente ao Processo 200/11378/2001-1º Q. da Licença Especial da servidora Maria Helena de Carvalho Sardinha, Nutricionista, matrícula nº 433.812-5, onde se lê: do período de 15/07/96 a 13/07/2001; leia-se: do período de 12/07/96 a 13/07/2001.

Na Portaria nº 228/1998, publicado em 08/10/1998, referente ao Processo 200/08766/2006-1º Q. da Licença Especial da servidora Fátima do Carmo Fernandes Loureiro, Médica, matricula nº 432.106-3,Onde se lê: do período de 27/06/92 a 31/06/97,leia-se: do período de 10/06/92 a 08/06/97.

Na Portaria nº 224/2001, publicado em 07/11/2001, referente ao Processo 200/9299/2001-1º Q. da Licença Especial da servidora Tereza Cristina Cordeiro Pinheiro, Nutricionista, Nível Superior, Matricula nº 433.811-7, onde se lê: do período de 02/08/96 a 31/08/2001, leia-se: do período de 30/07/96 a 30/07/2001.

Na Portaria nº 281/2001, publicado em 07/01/2002, referente ao Processo 200/11378/2001-1º Q. da Licença Especial da servidora Maria Helena de Carvalho Sardinha, Nutricionista, Matricula nº 433.812-5, Onde se lê:do período de 15/07/96 a 13/07/2001, Leia-se: do período de 12/07/96 a 13/07/2001.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

**Processos nºs. 060**/ 004; 465; 473; 482; 506; 723; 746; 760; 763; 783; 793; 837; 845; 848; 849; 850; 851; 853; 854; 855; 856; 857; 859; 860; 862; 863; 866; 867; 868; 870; 871, 872; 873; 874;876; 877;878; 880; 881, 882;883 /**2006 - Deferidos** 

### **EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o período de 28/11/2003 à 04/12/2003 , das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "Ex-Ofício". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, de acordo com o Decreto Municipal nº 4531/85.

**Gavetas:** 2954-Silvlano Cypriano-3037-Odete Carreteiro Viellas-2117- Rosenilson Silva dos Santos (28/11/03)- 1680-Selmo de Oliveira-1705- Genil Matos Souto-806- Helena

Faria-3031- Geovane Rodrigues Marinho-3798- Elizabeth Maria da Conceição (30/11/03)-4619- Marly Dutra da Silveira-3043- Maria Ancilda Sampaio Schreiner (02/12/03)-4088-Domingas dos Santos Melo-1037- Francisco Miguel Dias-3475- Alcemar Pedro Spalga (03/12/03)-4058- Alcídia Vargas Alves (04/12/03).

**Gaveta da Quadra B:** 591- Maria Helena Marcelino (29/11/03).

Carneiros da Quadra F: 2962- Maria da Conceição Floes Villela-2878- Ney Rangel Ferreira (03/12/03).

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

### Ratificação de Dispensa de Licitação

Em cumprimento ao disposto no art. 26, caput da lei nº 8666/93 e, a vista do contido no processo EMUSA nº 510/6882/06, ratifico a **Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV** da mesma Lei, para a contratação da Firma **Translar Serviços Hospitalares e Auxiliares Ltda,** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, objetivando a prestação de serviços técnico e operacional, visando atender as necessidades internas e externas da **EMUSA**, pelo valor mensal estimado de R\$ 2.278.450,61. Publique-se. Niterói, 29 de novembro de 2006. Filinto dos Anjos do S. Branco – Presidente da EMUSA.

#### **Extrato de Instrumento Contratual**

Contrato n° 37/06; Contratada: Translar Serviços Hospitalares e Auxiliares Ltda.; Objeto: Prestação de Serviços Técnicos e Operacionais para EMUSA; Prazo: 180 (cento e oitenta) dias; Valor: mensal estimado R\$ 2.278.450,61. Proc.nº 510/6882/06.

O Diário Oficial aqui publicado é meramnete informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal o fluminense.